



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CAIXA POSTAL 28

### **LEI Nº 324/2008**

#### **Dispõe sobre a denominação de logradouro municipal.**

A Câmara Municipal por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º:** Fica denominada Rua Gabriel José Pereira a Rua A situada no Bairro Osvaldo Alves Araújo, paralela à Avenida João Alegre iniciando no prolongamento da Rua Getúlio Portela até a Avenida Flávio da Silva Taveira.

**Art. 2º:** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar placas de identificação.

**Art. 3º:** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 30 de junho de 2008.

GERALDO BARBOSA LEÃO JÚNIOR  
Prefeito Municipal